



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Chamamento público para credenciamento de empresas.

1. Descrição da necessidade

O presente chamamento público é a contratação de empresas para credenciamento para a prestação de serviços lavagem de veículos leves e pesados, ônibus, máquinas, tratores, implementos agrícolas, todos pertencentes à frota municipal.

1.1 Descrição do Objeto

Serviços de lavagem externa de veículos leves
Serviços de lavagem interna de veículos leves
Serviços de lavagem completa de veículos leves
Serviço de lavagem completa ônibus
Serviço de lavagem interna ônibus
Serviço de lavagem externa ônibus
Serviço de lavagem Micro-ônibus interna
Serviço de lavagem Micro-ônibus externa
Serviço de lavagem Micro-ônibus completa
Serviço de lavagem van interna
Serviço de lavagem van externa
Serviço de lavagem van completa
Serviço de lavagem completa caminhão
Serviço de lavagem interna caminhão
Serviço de lavagem externa caminhão
Serviço de lavagem completa tratores
Serviço de lavagem completa trator concha



Serviço de lavagem completa patrola
Serviço de lavagem completa retroescavadeira
Serviço de lavagem completa rolo

2. Justificativa

O presente credenciamento é de suma importância pois justifica-se face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota da prefeitura municipal para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração. A frota das secretarias deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, sempre à disposição do serviço quando necessária.

3. Da Vigência do Contrato;

a) O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será pelo período de 12 (doze) meses, com início logo após a homologação deste processo administrativo.

4. Do pagamento;

- a) O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal individual para cada serviço/atendimento realizado.
- b) A nota fiscal deve descrever os serviços prestados e quantidades executadas.

5. Das obrigações da contratante;

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;



- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- g) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- h) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- i) Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;
- j) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

6. Das obrigações da contratada;

- a) Realizar o trabalho de acordo com as especificações e condições constantes no termo e no prazo determinado;
- b) Zelar pela padronização e qualidade dos serviços a serem fornecidos, condizentes com as necessidades descritas no presente Termo de Referência.
- c) Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;
- d) Não transferir a outrem o objeto do Contrato;
- e) Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
- f) Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- g) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- h) Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto



contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;

i) Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados

j) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Ernestina;

k) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;

l) Não permitir a utilização do trabalho do menor;

m) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

n) Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;

o) A empresa credenciada deverá dispor de instalação para o atendimento à execução dos serviços, os quais deverão ser prestados na sede da mesma.

p) Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, cabendo a contratada a obrigação de devolver o veículo em perfeitas condições de funcionamento.

q) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

r) Os veículos deverão ficar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de equipamentos oficiais, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

s) Empregar pessoal devidamente qualificado.



7. Estimativa do valor da contratação

Quant.	Descrição	Valor Unit
Serviço de lavagem de veículos leves		
1	Serviços de lavagem externa de veículos leves	R\$ 25,00
1	Serviços de lavagem interna de veículos leves	R\$ 25,00
1	Serviços de lavagem completa de veículos leves	R\$ 50,00
Serviço de lavagem de veículos pesados, ônibus, máquinas, tratores, implementos agrícolas e van		
1	Serviço de lavagem completa ônibus	R\$ 140,00
1	Serviço de lavagem interna ônibus	R\$ 80,00
1	Serviço de lavagem externa ônibus	R\$ 80,00
1	Serviço de lavagem Micro-ônibus interna	R\$ 50,00
1	Serviço de lavagem Micro-ônibus externa	R\$ 50,00
1	Serviço de lavagem Micro-ônibus completa	R\$ 100,00
1	Serviço de lavagem van interna	R\$ 50,00
1	Serviço de lavagem van externa	R\$ 50,00
1	Serviço de lavagem van completa	R\$ 100,00
1	Serviço de lavagem completa caminhão	R\$ 125,00
1	Serviço de lavagem interna caminhão	R\$ 25,00
1	Serviço de lavagem externa caminhão	R\$ 100,00
1	Serviço de lavagem completa tratores	R\$100,00
1	Serviço de lavagem completa trator concha	R\$ 150,00
1	Serviço de lavagem completa patrola	R\$ 160,00
1	Serviço de lavagem completa retroescavadeira	R\$ 150,00
1	Serviço de lavagem completa rolo	R\$ 150,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.1 No valor fixado não estão consideradas as peças da reposição, sendo essas adquiridas e fornecidas pelo município de Ernestina, conforme a necessidade e prévia solicitação da empresa credenciada

8. Dos valores e dotação orçamentária

Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações: DOTAÇÕES

Conta Despesa	Secretarias Municipais	Destinação de recurso
2005	Gabinete do Prefeito	33.90.39.00.00.00000
2096	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	33.90.39.00.00.00000
2029	Secretaria Municipal de Obras	33.90.39.00.00.00000
2027	Secretaria Municipal de Obras	33.90.39.00.00.00000
2102	Secretaria Municipal de Agricultura	33.90.39.00.00.00000
2041	Secretaria Municipal de Educação	33.90.39.00.00.00000
2035	Secretaria Municipal de Educação	33.90.39.00.00.00000
2061	Secretaria Municipal de saúde	33.90.39.00.00.00000

Ernestina/RS, 15 de fevereiro de 2024

RENATO BECKER

Prefeito Municipal de Ernestina